



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 46/2009

**REGULAMENTA O ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre,
Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - O acesso às dependências da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, além do horário do expediente fixado para o seu funcionamento, fica restrito aos Vereadores e servidores da Casa.

Art. 2º. Os Vereadores deverão usar seus gabinetes para receber visitantes, bem como, para realizar suas atividades legislativas, de segunda à sexta-feira, observando o horário limite de 20 horas.

Art. 3º -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 20 de Março de 2009.

PAULO HENRIQUE PEREIRA ALVES
PRESIDENTE DA MESA